

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.508.075/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2011
NOME EMPRESARIAL ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 2321	COMPLEMENTO ANDAR 1 QUADRA15 LOTE 14 SALA 3 E 4	
CEP 77.410-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO amorimcont@brturbo.com		TELEFONE (63) 3312-4595 / (63) 8462-6363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2016** às **15:56:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016

P.M. ALIANÇA-TO
Fls Nº 040

PM. A: ANÇA-TO
Fls Nº 041

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES:
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi - TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi - TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Gurupi - TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi - TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.271-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade girará sob a denominação social de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, e com nome fantasia de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**;

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

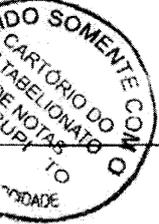
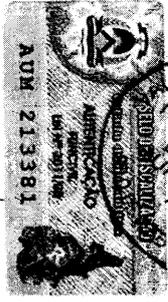
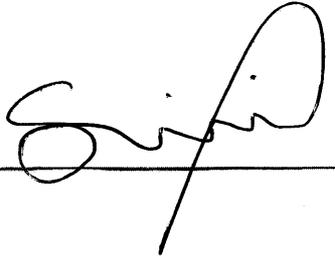
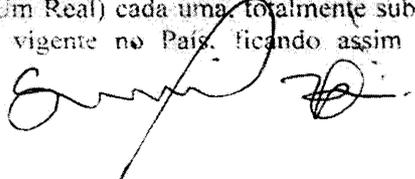
A sociedade terá sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi - To.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será: atividade principal (6920-6/01): Atividades de contabilidade; atividade secundária (6920-6/02): Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária ;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
valido somente com selo de Autenticidade

P.M. A. ANÇA-TO
Fls Nº 042

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (RS)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
TOTAL	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOÃO GOMES DE AMORIM e /ou GILBERTO GOMES DE AMORIM**, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, **em conjunto ou isoladamente**, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com este de Autenticação

P.M. A: IANÇA-TC
Fls N° 04.3

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para se fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

Parágrafo único – Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos ou dúvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidos na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízo do capital;



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticação

P.M. ARIANÇA-TO
FIS N° 0421

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi - TO, 11 de Abril de 2011.

2º Ofício

[Handwritten Signature]
JOAO GOMES DE AMORIM
CPF: 371.387.151-53

2º Ofício

[Handwritten Signature]
GILBERTO GOMES DE AMORIM
CPF: 419.573.271-15

[Handwritten Signature]
Gilberto Bezerra Lopes
OAB-TO 4193-B

[Handwritten Signature]
Diego Rodrigues Benevides
CPF: 007.910.841-59

[Handwritten Signature]
Wilson Carvalho de Amorim
CPF: 959.341.541-68

2º TABELIONATO DE NOTAS
Valter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3361-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de:
JOAO GOMES DE AMORIM.

[Handwritten Signature]

por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostas em minha presença. Dou Fé.

segunda-feira, 11 de abril de 2011
Válido com o Selo de Fiscalização

REB 0618733

2º TABELIONATO DE NOTAS
Valter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3361-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)
GILBERTO GOMES DE AMORIM.

[Handwritten Signature]

por análoga(s) a(s) existente(s) em nosso arquivo. Dou Fé.

segunda-feira, 11 de abril de 2011
Válido com o Selo de Fiscalização

REB 0618734

Ofício de Reg. de Tít. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3361-1009 - Gurupi - TO
Válida somente com Selo de Autenticidade

[Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Registro de Pessoas Físicas - Título 2º Documento
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS - TÍTULO 2º DOCUMENTO
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 11.509 e registrado sob o nº 1.953. Dou fé. GURUPI - TO
11/04/2011.
Emolumentos: R\$ 230,39 Tx. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 6,68
Total: R\$ 240,07
Ana Aires Santana
Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião



P.M. AIANÇA-TO
Fis Nº 045



Silvia

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi -TO. com registro no Tabelionato de Protesto de Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Gurupi - TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

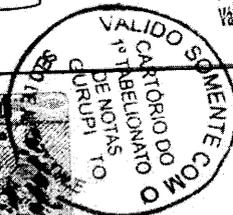
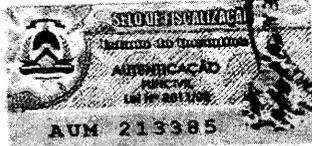
O objeto da sociedade passa a ser: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-To, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi -To. com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi - TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita

[Handwritten signatures]

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



[Handwritten signature]

PM A: ANÇA-TO
Fis Nº 047

no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade tem denominação social de ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. e com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA;

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi –TO.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade;

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
TOTAL	3.000	3.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOÃO GOMES DE AMORIM** e/ou **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de

UNICO DE REG. DE TIT. UOC. E PESS. JURÍDICA
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade



ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instancia ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, em conjunto ou isoladamente, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

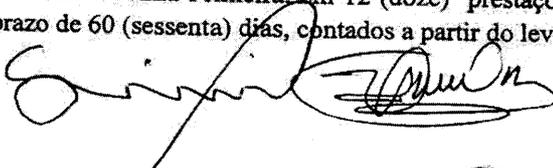
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrario, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

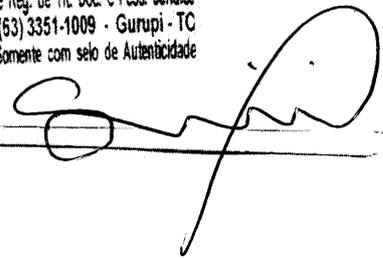
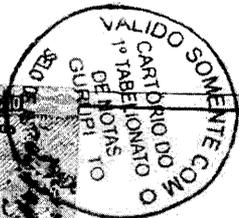
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse;

Parágrafo único – Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade;



União de Reg. de Tit. Uoc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TC
Valido Somente com selo de Autenticidade



PM ALIANÇA-TO
Fis Nº 049

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Os casos omissos ou duvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi – TO, 23 de Novembro de 2012

2º Ofício

2º Ofício

[Handwritten Signature]
JOÃO GOMES DE AMORIM
CPF 371.387.151-53

[Handwritten Signature]
GILBERTO GOMES DE AMORIM
CPF 419.573.261-15

[Handwritten Signature]
CNPJ-116.110.317
Digno Assessor Jurídico
Adv. OAB/TO 116.110.317

Testemunhas

[Handwritten Signature]
Brenom da Costa Moreira
CPF 041.732.581-94

[Handwritten Signature]
Maria Raimunda Ferreira da Rocha
CPF 931.552.201-04

Carteira de Identidade 1.050.153 SSP – TO Carteira de Identidade 602.739 SEJUSP – TO



[Handwritten Signature]

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

Selo nr ARB 130580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Processos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.610 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 12.783, averbado sob nº 001 à margem do Registro nº
1.953. Dou fé. GURUPI-TO 03/12/2012.
Emolumentos: R\$ 28,23 Txa. Jud.: R\$ 3,06 FUNCIVIL: R\$ 7,05
Total: R\$ 38,28

Ana Aires Santana - Oficial Tabelião

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Proc. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Somente com selo de Autenticidade

PM. AVERBAÇÃO
Fis Nº 050

2º TABELIONATO DE NOTAS

Villor Bastião de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3361-2228 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cap: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de
GILBERTO GOMES DE AMORIM

pessoa(s) por mim identificada(s), e por haver(em) sido aposta(s)
em minha presença. Dou Fé.

quarta-feira, 28 de novembro de 2012
Válido com o selo de Fiscalização

2º TABELIONATO DE NOTAS

Villor Bastião de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3361-2228 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cap: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de
JOAO GOMES DE AMORIM

pessoa(s) por mim identificada(s), e por haver(em) sido aposta(s)
em minha presença. Dou Fé.

quarta-feira, 28 de novembro de 2012
Válido com o selo de Fiscalização



TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI-TO



[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212 SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, e **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1.642.489 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA, com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14 nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi-TO, com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi-TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Segunda Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira

O sócio **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, retira-se da sociedade e transfere, neste ato, o total de suas quotas de Capital Social, num montante 1.500 (Mil Quinhentas) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais): sendo 900 (Novecentas) quotas, com valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para a nova sócia admitida na sociedade, **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, residente na rua Manoel Martins de França Filho, s/nº, Quadra P Lote 18, Setor João Lisboa da Cruz, CEP 77.434-003, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 842.959 SSP/TO, emitida em 26/11/2010, inscrita no CPF sob nº 014.015.901-01, nascida aos 20/09/1985, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Selma Dias da Silva, e o restante, num total de 600 (Seiscentas) quotas, com valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para o sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado.

Cláusula Segunda

O ex-sócio **GILBERTO GOMES DE AMORIM** que neste ato, recebe em moeda corrente do País, pelas quotas de capital, ora transferidas, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira

O sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, neste ato, subscreve e integraliza em moeda corrente vigente no País, mais R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais) divididos em 27.000 (Vinte Sete Mil) quotas de Capital Social, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula Quarta

Altera-se o Capital Social para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOÃO GOMES DE AMORIM	29.100	29.100,00	97,00%
JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM	900	900,00	3,00%
Total	30.000	30.000,00	100,00%

Cláusula Quinta

Altera-se a Administração da sociedade que ficará a cargo do sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, com plenos poderes para praticar todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, com cargo e função de administrador, e poderá fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

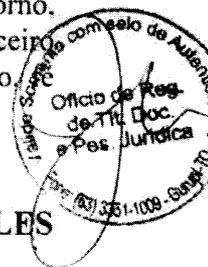
Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Sexta

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES "ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, e **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, residente na rua Manoel Martins de França Filho, s/nº, Quadra P Lote 18, Setor João Lisboa da Cruz, CEP 77.434-003, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 842.959 SSP/TO, emitida em 26/11/2010, inscrita no CPF sob nº 014.015.901-01, nascida aos 20/09/1985, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Selma Dias da Silva, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA** com nome fantasia **ACP AMORIM CONTABILIDADE**



Jackeline
[Signature]
[Signature]

[Signature] *[Signature]*

Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava – Início e Prazo de Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Abril de 2011, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona – Retirada de Pró-labore

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Cláusula Décima – Lucros e Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Falecimento de Sócios

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03(três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Segunda – Saída de Sócios

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único- Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Foro

Os casos omissos ou dúvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quarta – Deliberações dos Sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



Cláusula Décima Quinta – Reposição dos Lucros

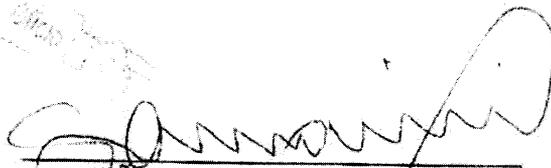
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

Cláusula Décima Sexta – Declaração de Desimpedimento

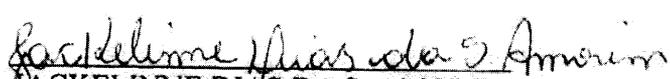
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi-TO, 23 de Agosto de 2017.



JOÃO GOMES DE AMORIM
CPF 371.387.151-58



JACKELINNE DIAS DA S. AMORIM
CPF 014.015.901-01



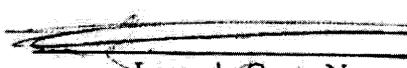
GÊBERTO GOMES DE AMORIM
CPF 419.573.261-15



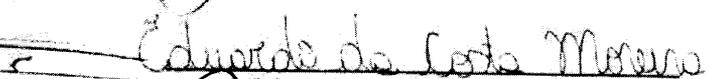


Marcos Paulo Correia de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-TO 6843
6643

Testemunhas:



Levy da Costa Neres
CPF 331.435.441-04



Eduardo da Costa Moreira
CPF 025.888 871-71

2º TABELIONATO DE NOTAS

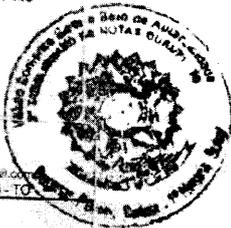
Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA209114-YID

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA209114&codigoValidacao=YID>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de JOAO GOMES DE AMORIM, dou fé. GURUPI - TO Data: 01/09/2017 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo 128785AAA209116-RID

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA209116&codigoValidacao=RID>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de GILBERTO GOMES DE AMORIM, dou fé. GURUPI - TO Data: 01/09/2017 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA209118-SWN

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA209118&codigoValidacao=SWN>

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinaturas(s) de JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM, dou fé. GURUPI - TO Data: 01/09/2017 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



PM AVERBAÇÃO
FIS Nº 056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP: 77402-970 - Fone: (63) 3351-1089

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.645, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 1.953. Dou fé. GURUPI - TO 13/09/2017.

Emolumentos: R\$ 335,61 Tax. Jul.: R\$ 17,19, FUNCIVIL: R\$ 7,20 - Total: R\$ 360,00

Selo Digital: 129346AAA049347-BNN

João Henrique de Santana
Suboficial / Substituto



P.M. ALIANÇA-TO
057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR
Nome: JOAO BORGES DE AMORIM

Nº DO REGISTRO: TO-000395/O-0

PLACAO: RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
 ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

João Borges de Amorim
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 28/01/1983 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: GURUP. TO
 DIPLOMAÇÃO: 05/05/2011 CPF: 371.387.151-53 RG: 138.1212 SSP-GO
 TITULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75



DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2014

Sebastião Célio Costa Castro
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOAO BORGES DE AMORIM

CPF: 371.387.151-53 **Data de Nascimento:** 28/01/1983

Placão: RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
 ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

Validade: 06/02/2017 **Expedição:** 08/08/1993

João Borges de Amorim
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORUPEL, TO **Data de Expedição:** 16/02/2016

DETRAN - TO (TOCANTINS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
525953524

PROIBIDO PLASTIFICAR
525953524

João Borges de Amorim

P.M. AIANÇA-TO
Fls Nº 058

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Jackeline Dias da S. Amorim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 842.959 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2010

NOME
JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM

FILIAÇÃO
JOÃO GOMES DE AMORIM
SELMA DIAS DA SILVA

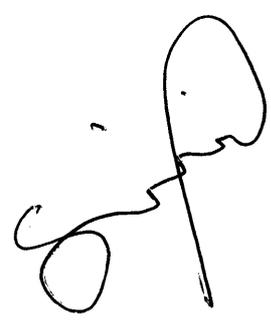
NATURALIDADE GURUPI-TO DATA DE NASCIMENTO 20/09/1985

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 16.415, Lv A-30, Fls 37-V, Exp. 17/11/2010
Gurupi -TO -

CPF 014.013.901-01

ASSINATURA DO DIRETOR 11095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M. ALIANÇA-TO
Fls Nº 059

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME
CNPJ: 13.508.075/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:09 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **6954.C9B2.E99C.3803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.508.075/0001-20

Certidão nº: 142701939/2018

Expedição: 04/01/2018, às 15:43:20

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.508.075/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

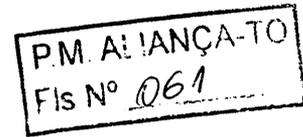
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1938394



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 13.508.075/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2018 - 14h 46m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

P.M. ALIANÇA-TO
Fls Nº 062

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13508075/0001-20
Razão Social: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S S LTDA
Nome Fantasia: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA
Endereço: AV CEARA 2321 ANDAR 1 QD 15 LT 14 / SETOR CENTRAL /
GURUPI / TO / 77410-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

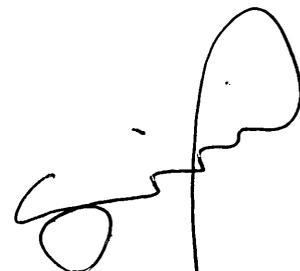
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2017 a 17/01/2018

Certificação Número: 2017121906071970467651

Informação obtida em 04/01/2018, às 15:52:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 16346

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: ACPAMORIM CONTABILIDADE PUBLICA SS LTDA ME
CPF/CNPJ: 13508075000120 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: AV CEARA, 1 ANDAR SALAS 3-4, Nr. 2321, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO

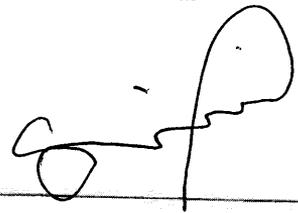
CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, TERÇA-FEIRA 21 NOVEMBRO DE 2017.



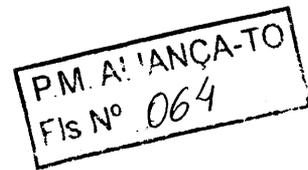
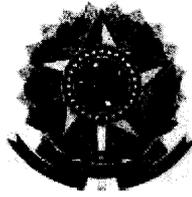
SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira 19 Fevereiro de 2018.
EMITIDA: Terça-feira 21 Novembro de 2017 às 11:39:18
Código de Validação: 1083616346

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO GOMES DE AMORIM
REGISTRO.....	: TO-000358/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 371.387.151-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 04.01.2018 as 16:10:20.

Válido até: 04.04.2018.

Código de Controle: 51906.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

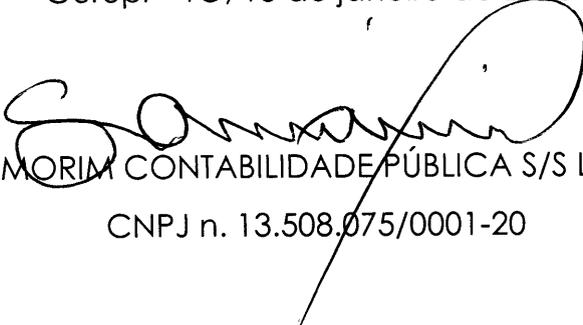
Referente: CONVITE nº 001/2018.

Prezados Senhores,

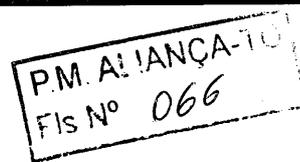
Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE nº 001/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Gurupi – TO, 13 de janeiro de 2018.


ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME

CNPJ n. 13.508.075/0001-20



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

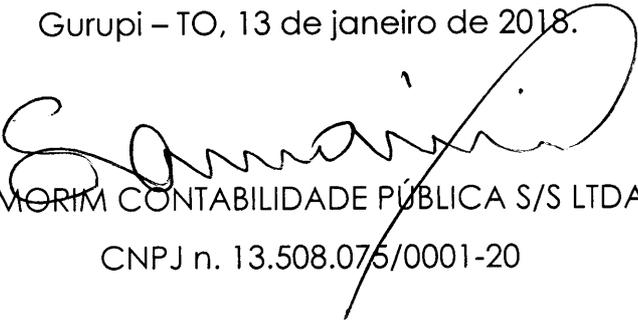
A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

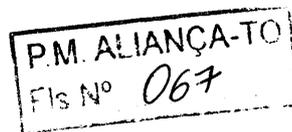
Referente: CONVITE nº 001/2018.

Prezados Senhores,

A empresa ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.508.075/0001-20, estabelecida à Avenida Ceará, n. 2321, Centro, Gurupi - TO, declara por seu representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados referente ao CONVITE nº 001/2018.

Gurupi – TO, 13 de janeiro de 2018.


ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME
CNPJ n. 13.508.075/0001-20



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

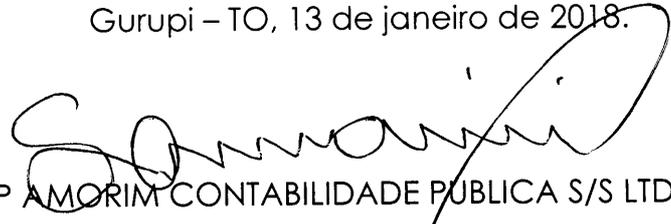
A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: CONVITE nº 001/2018.

Prezados Senhores,

A empresa ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.508.075/0001-20, estabelecida à Avenida Ceará, n. 2321, Centro, Gurupi – TO, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – **Contratação de prestação de serviços técnicos em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública visando a elaboração e processamento de peças contábeis referente ao exercício financeiro de 2.018**, de acordo com o estabelecido no CONVITE nº 001/2018., inerentes ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins/TO ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

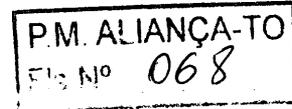
Gurupi – TO, 13 de janeiro de 2018.


ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME
CNPJ n. 13.508.075/0001-20

DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

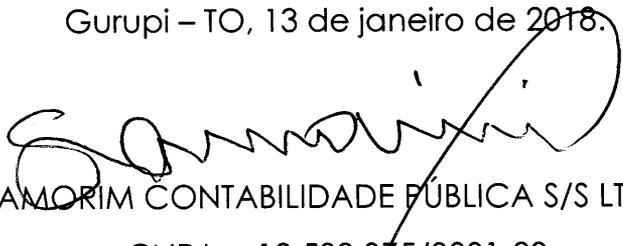
Referente: CONVITE nº 001/2018.



Prezados Senhores,

A empresa ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.508.075/0001-20, estabelecida à Avenida Ceará, n. 2321, Centro, Gurupi - TO, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declara não possuir em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho.

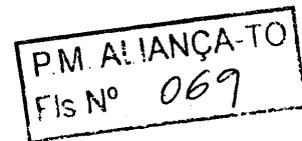
Gurupi – TO, 13 de janeiro de 2018.


ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME
CNPJ n. 13.508.075/0001-20

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM O EDITAL E SEUS TERMOS

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

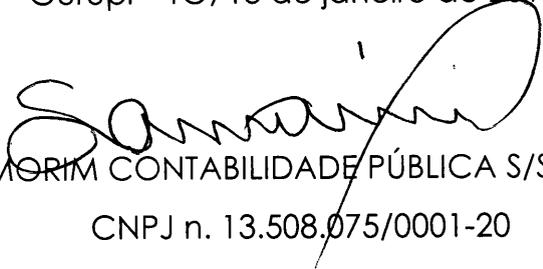
Referente: CONVITE nº 001/2018.



Prezados Senhores,

A empresa ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.508.075/0001-20, estabelecida à Avenida Ceará, n. 2321, Centro, Gurupi - TO, após examinado o Edital, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE nº 001/2018. Instaurado pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, que está de acordo com todas as disposições do Edital.

Gurupi – TO, 13 de janeiro de 2018.


ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME
CNPJ n. 13.508.075/0001-20